

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS  
FORO NACIONAL DE NORMALIZAÇÃO

25



# Coleção

SUA EMPRESA ON LINE

NO MUNDO DA NORMALIZAÇÃO



São Paulo, 29 de Junho de 2012.

PROPOSTA 257/2012

**PROPOSTA DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COLEÇÕES DE NORMAS TÉCNICAS ABNT E MERCOSUL –  
ABNTColeção.**

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), associação civil sem fins lucrativos, considerada de utilidade pública pela Lei nº 4.150/62, inscrita no CNPJ sob o nº 33.402.892/0002-97 com sede administrativa Rua Minas Gerais, 190, Higienópolis - São Paulo/SP CEP:01244-010, neste ato, doravante designada simplesmente de ABNT, e, de outro lado, CAMARA DOS DEPUTADOS - DF, com sede no Palácio dos Três Poderes, S/N, anexo I,13º andar – Plano Piloto - Brasília/DF, CEP:70160-900 inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59.

CONSIDERANDO que a ABNT é:

Foro Nacional de Normalização pela Resolução do CONMETRO nº. 07/92 do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial:

A detentora exclusiva dos direitos de uso do software ABNTColeção; em fase de registro no INPI:

COLEÇÃOABNT - 828464316 - VAL 10/06/2018 - SERVIÇOS

COLEÇÃOABNT - 828464340 - VAL 10/06/2018 - CONSULTORA TÉCNICA E GESTÃO

COLEÇÃOABNT - 828464359 - VAL 10/06/2018 - SOFTWARES

Possuidora da competência profissional necessária para o suporte ao usuário do serviço.

A gestora do processo de normalização brasileiro, garantindo atualização das informações relativas às normas técnicas;

## 1 OBJETIVO

Renovar na CAMARA DOS DEPUTADOS - DF, um serviço de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de normas técnicas da ABNT via WEB, e montagem de uma coleção atualizada automaticamente de 200 normas técnicas ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN).

## 2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem:

Rua Minas Gerais, 190 – Higienópolis

01244-010 – São Paulo/SP – Brasil – Fone (11) 3017.3600 – Fax: (11) 3017.3633 – [www.abnt.org.br](http://www.abnt.org.br)

**2.1** Permissão para visualização da coleção contratada através da internet, por todos os funcionários em qualquer de seus departamentos ou unidades, autorizados pela empresa contratante do serviço, com a mesma razão social e CNPJ, durante **12 meses**.

**2.1.1** A Renovação desse serviço é automática e por período idêntico ao descrito no item 2.1, sendo que caso não seja de interesse de uma das partes cabe a interessada se pronunciar 30 dias antes do vencimento do serviço.

**2.2** Direito a uma franquia para impressão de **3.000** páginas de norma da coleção contratada, para uso próprio e exclusivo do assinante do serviço.

**2.3** Possibilidade de contratação de impressões adicionais, ao custo de R\$ 0,82 por página.

**2.4** Manutenção da coleção contratada durante a vigência do contrato, disponibilizando a atualização automática de todas as normas revisadas e/ou substituídas da coleção.

**2.5** Gerenciamento de todos os acessos à coleção, permitindo à **CAMARA DOS DEPUTADOS - DF** acompanhar os trabalhos de pesquisa de seus funcionários.

**2.6** Possibilidade de, a qualquer momento, solicitar a inclusão de novas normas na coleção, sem custo no ano em curso, até ao limite de 20% (vinte por cento). Além deste limite poderão ser incluídas mais normas mediante negociação.

### **3 VANTAGENS**

**3.1** Acesso rápido à pesquisa das normas brasileiras e MERCOSUL por todas as unidades da **CAMARA DOS DEPUTADOS - DF**.

**3.2** Gestão integrada da coleção de normas brasileiras e MERCOSUL contratadas pela **CAMARA DOS DEPUTADOS - DF**.

**3.3** Redução de custos e otimização dos processos, evitando aquisições duplicadas e aumentando a confiabilidade da informação.

### **4 RECURSOS**

Todos os recursos e facilidades oferecidos pelo Serviço estão contemplados no Guia do Usuário, que será disponibilizado em formato eletrônico a todos os funcionários que tiverem acesso ao mesmo.

### **5 UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO**

A ABNT disponibilizará:

**5.1** A utilização do sistema 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, com disponibilidade de acesso de até 98% das 720 horas mensais.

**5.2** Caso o tempo de indisponibilidade apurado no mês exceder a 14:30 (catorze e trinta) horas, a ABNT dará um desconto de 5% do valor da assinatura mensal de acesso, desde que comprovadamente gerados por responsabilidade da ABNT. Não serão considerados problemas de acesso à internet, rede, ou problemas de software e hardware de responsabilidade do cliente.

**5.3** Notificação à empresa com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência quando da realização de manutenções preventivas programadas que forem necessárias ao sistema.

**5.4** Alocação da infra-estrutura do serviço que inclui:

- uso do servidor com hospedagem das normas técnicas;
- aplicação de procedimentos de segurança de dados;
- sistemas de comunicação de dados;
- sistemas de backups;
- sistemas de contingências.

## **6 SUPORTE TÉCNICO**

Incluso guia e atendimento telefônico de suporte no período de segunda-feira à sexta-feira das 08h30 às 17h30.

## **7 Configurações Mínimas Desejável**

### **7.1 - Hardware**

**7.1.1** - Processador - Pentium Celeron (ou AMD equivalente) dual core 2 GHz ou superior.

**7.1.2** - Memória – 1 GB ou superior

### **7.2 - Software**

**7.2.1** - Sistema Operacional – Windows XP ou superior

**7.2.2** - Navegador Internet – MS - Internet Explorer 7.0 ou superior.

**7.2.3** - Instalação do JAVA na versão 6 ou superior ou NET Framework versões 1.1, 2.0 ou 3.5.

**7.2.4** - Instalação de software visualizador de normas ABNT Coleção para controle de acesso, visualização e impressão das normas a ser fornecido pela equipe de suporte técnico ABNT.

### **7.3 - Conexão**

**7.3.1** - Conexão internet banda larga de 1Mbps ou superior. (a velocidade de abertura das normas pode variar de acordo com a disponibilidade da conexão internet do usuário).

### **7.4 - Segurança de rede**

**7.4.1** - Inserção de parâmetros de configuração nos servidores PROXY e FIREWALL (quando existentes) da rede do cliente sob orientação da ABNT.

7.4.2- Para ter acesso seguro a sua coleção é necessário que a **CAMARA DOS DEPUTADOS - DF** possua IP de saída (válido para internet) fixo.

## 8 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 A ABNT obriga-se a:

8.1.1 Disponibilizar à **CAMARA DOS DEPUTADOS - DF**, mensalmente, as atualizações sofridas na base de dados cadastrais das Normas Técnicas Brasileiras e Normas Técnicas Mercosul do ABNTColeção.

8.1.2 Fornecer à **CAMARA DOS DEPUTADOS - DF** as permissões para acesso ao serviço ABNTColeção, através do site: [www.abntcolecao.com.br](http://www.abntcolecao.com.br);

8.1.3 Dar suporte técnico a **CAMARA DOS DEPUTADOS - DF**, através da central de atendimento telefônico e/ou via Internet.no período de segunda-feira a sexta-feira das 8:30 horas às 17:30 horas.

8.2 A **CAMARA DOS DEPUTADOS - DF** obriga-se a:

8.2.1 Efetuar o pagamento pontualmente,

8.2.2 Não ceder ou transferir os direitos oriundos deste contrato a terceiros, sem a autorização expressa e por escrito da **ABNT**;

8.2.3 Reconhecer a propriedade intelectual da ABNT com relação ao serviço ABNTColeção e direitos autorais da ABNT e de Organismos Internacionais de Normalização com relação às Normas Técnicas, não utilizando o serviço ABNTColeção para fins não autorizados expressamente pela **ABNT**.

8.3 A **CAMARA DOS DEPUTADOS - DF** está expressamente PROIBIDA de:

8.3.1 Efetuar qualquer forma de cópia, reprodução ou modificação do software que presta o serviço ABNTColeção, sem autorização prévia e por escrito da **ABNT**;

8.3.2 Realizar o arrendamento, aluguel e/ou transferência do serviço ABNTColeção a terceiros, de forma onerosa ou não;

8.3.2.1 Praticar concorrência desleal com a **ABNT**;

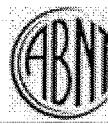
8.3.3 Realizar a engenharia reversa, a decompilação e a decomposição do software de suporte ao serviço ABNTColeção;

8.3.4 Realizar qualquer forma de reprodução e/ou distribuição das normas de sua coleção a terceiros, de forma onerosa ou não.

8.3.5 Extrair dados (cópia para área de transferência, impressão em arquivo, exportação, etc) que possam criar risco ao negócio (venda de conteúdo, prestação de serviço para controle de informação, etc.) da ABNT;

8.4 A **CAMARA DOS DEPUTADOS - DF** declara estar ciente de que:

8.4.1 As normas eletrônicas são para uso exclusivo da **CAMARA DOS DEPUTADOS - DF**.



80  
8.4.2 Em caso de alteração e/ou revisão das normas constantes na coleção da **CAMARA DOS DEPUTADOS - DF**, tal alteração deverá ser comunicada pela ABNT à **CAMARA DOS DEPUTADOS - DF**;

## 9 RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 A ABNT não se responsabilizará por:

9.1.1 qualquer dano ou prejuízo decorrente da inobservância dos requisitos básicos para utilização do serviço ABNTColeção, bem como pelo uso inadequado, incorreto ou impróprio do mesmo feito pela **CAMARA DOS DEPUTADOS - DF**;

9.1.2 decisões ou ações tomadas pela **CAMARA DOS DEPUTADOS - DF** com base nas informações obtidas mediante o uso do serviço ABNTColeção.

9.1.3 Em qualquer caso de responsabilidade da **ABNT**, esta responsabilidade ficará limitada ao valor pago pela **CAMARA DOS DEPUTADOS - DF** pela licença concedida.

9.3 A **CAMARA DOS DEPUTADOS - DF** se responsabilizará pelos problemas decorrentes do uso incorreto do serviço ABNTColeção.

9.4 A **CAMARA DOS DEPUTADOS - DF** compromete-se a comunicar a **ABNT** qualquer infração ao direito autoral do software de suporte ao serviço ABNTColeção em questão, inclusive cooperando na coibição de eventual ilícito cometido por terceiros.

9.5 Em caso de não possuir um endereço de IP de saída (válido para internet) fixo para seu acesso internet a **CAMARA DOS DEPUTADOS - DF** se responsabiliza por todo e qualquer acesso não autorizado externo à sua rede, mesmo que implique em impressões de normas de sua coleção, ficando a **ABNT** isenta de qualquer ônus ou responsabilidade, inclusive de reposição de franquia utilizado.

## 10 INVESTIMENTO

10.1 Acesso ao ABNTColeção para visualização e impressão da sua coleção:

**Valor Anual:**

**R\$ 8.416,45**

Na renovação do Contrato o valor deste serviço será reajustado pelo IGPM-FGV do período.

10.1.2 No valor anual está incluso 3% de COFINS

10.1.3 No valor anual está incluso 5% de ISS

## 11 FORMA DE PAGAMENTO



O valor desta proposta será faturado para 30 dias após a assinatura do contrato, salvo se acordado entre as partes uma forma de pagamento diferenciado.

## 12 O NÃO CUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO PARCIAL DA PROPOSTA

O não cumprimento ou cumprimento parcial da proposta cotada, dentro do seu prazo de validade, sujeita à empresa às penalidades previstas no Decreto Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

## 13 DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO

**13.1** A disponibilização do serviço deverá ocorrer após a **CAMARA DOS DEPUTADOS - DF** passar todos os dados cadastrais necessários para a **ABNT**.

**13.1.2** A documentação citadas no item 14 da proposta forem assinados e entregues.

**13.2** A empresa informar:

- Listagem de Normas que deverão ser disponibilizadas no **ABNT Coleção**
- Listagem de usuários que terão acesso

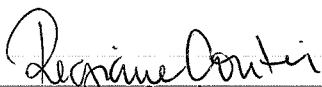
## 14 APROVAÇÃO DA PROPOSTA

A aprovação desta deverá ser formalizada através da devolução de duas vias assinadas, bem como, uma ordem de compra ou serviço, em caso de órgão público será empenho, no valor da proposta.

## 15 VALIDADE

Esta proposta é válida até Dezembro de 2012.

Atenciosamente

  
Régiane Contier

Gerência Comercial

De Acordo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_